

Programa
Conservação que Transforma

REGULAMENTO DO EDITAL

Soluções Locais
Breu Branco (PA)



Realização:



Parceiros Estratégicos:



1. APRESENTAÇÃO

SOBRE O PROGRAMA CONSERVAÇÃO QUE TRANSFORMA

O **Conservação que Transforma** é um programa global da Dow, desenvolvido em parceria com a Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA) e a Aliança Bioversity & CIAT, que integra conservação ambiental, mitigação de carbono e desenvolvimento socioeconômico no município de Breu Branco, no Pará.

A iniciativa atua a partir de um modelo que conecta ciência, inovação e participação comunitária, combinando ações de preservação da floresta com o fortalecimento de economias locais e a promoção de justiça climática. Seu foco é criar condições para que comunidades amazônicas tenham acesso a oportunidades econômicas sustentáveis, mantendo e valorizando os recursos naturais.

SOBRE A PPA

A **Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA)** é uma iniciativa de ação coletiva multissetorial que visa desenvolver e identificar soluções inovadoras e tangíveis para o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade, florestas e recursos naturais da Amazônia brasileira. Criada no final de 2017, a PPA busca promover impactos socioambientais positivos na região, compartilhar boas práticas e fomentar parcerias inovadoras que integrem todos os setores da sociedade, através de Parcerias de Desenvolvimento capazes de contribuir com a visão de desenvolvimento “da(s) Amazônia(s) com qualidade de vida, riqueza de biodiversidade e uso sustentável de seus recursos naturais”.

Conheça mais sobre a PPA e a forma como atua pelo site [**ppa.org.br**](http://ppa.org.br).

2. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA CONSERVAÇÃO QUE TRANSFORMA – SOLUÇÕES LOCAIS

A chamada ‘Programa Conservação que Transforma – Soluções Locais’ tem como propósito **apoiar iniciativas locais no município de Breu Branco no Pará**, pequenos projetos comunitários, fortalecendo organizações comunitárias e cooperativas locais, alinhadas aos 4 eixos do Programa Conservação que Transforma. O apoio é voltado para fortalecer a governança territorial, estimular a autonomia das comunidades e incentivar práticas sustentáveis, fortalecendo soluções adaptadas à realidade amazônica.

3. LINHAS DE APOIO

Para ajudar na identificação dos temas dos projetos e na organização dos financiamentos, foram definidos eixos temáticos de apoio e as iniciativas devem estar alinhadas a pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

EIXOS	DESCRIÇÃO
Conservação e Regeneração Ambiental	Iniciativas que promovam a recuperação de áreas degradadas, restauração ecológica, proteção de nascentes, reflorestamento com espécies nativas, manejo sustentável dos recursos naturais e fortalecimento de práticas tradicionais de conservação ambiental.
Desenvolvimento Socioeconômico	Iniciativas voltados para a bioeconomia e o fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis, incluindo agroecologia, sistemas agroflorestais (SAFs), manejo florestal comunitário, produção de alimentos sustentáveis, desenvolvimento sustentável da cadeia da pesca, artesanato tradicional e turismo de base comunitária.
Negócios de Impacto Socioambiental	Iniciativas que visam apoiar a criação e o fortalecimento de empreendimentos comunitários, cooperativas e startups socioambientais que trabalhem com produtos da sociobioeconomia amazônica e promover a capacitação em gestão, marketing, finanças e comércio eletrônico, com foco na inclusão produtiva de mulheres, jovens e povos indígenas.
Governança Territorial e Gestão Comunitária	Iniciativas que promovam o fortalecimento da governança local, a gestão participativa de territórios, capacitação de lideranças comunitárias, regularização fundiária, fomento ao associativismo e cooperativismo, além de redes de colaboração entre comunidades.

4. ORGANIZAÇÕES QUE PODEM SE INSCREVER

Serão apoiadas exclusivamente associações comunitárias, cooperativas, organizações locais sem fins lucrativos, sindicatos rurais, grupos de mulheres, jovens e povos indígenas formalmente constituídos e ativos, que atendam aos seguintes requisitos: :

- Possuir CNPJ ativo há pelo menos 2 anos e estar regular perante as obrigações fiscais

- Atuar no município de Breu Branco (PA)
- Desenvolver atividades alinhadas aos eixos da chamada pública:
 - Conservação e Regeneração Ambiental
 - Desenvolvimento Socioeconômico
 - Empreendedorismo Sustentável
 - Governança Territorial

Não poderão participar:

- Organizações religiosas;
- Organizações políticas;
- Coletivos e grupos informais;
- Associações classistas.

5. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Esta Chamada é exclusivamente para atuação no município de Breu Branco (PA). Projetos para outras localidades não serão considerados.

6. DETALHAMENTO DA CHAMADA

A PPA, com o compromisso da transparência, publicidade e isonomia na seleção das proponentes interessadas em participar dessa iniciativa, torna público a **Chamada 'Programa Conservação que Transforma – Soluções Locais'**, regido pelo presente regulamento.

◦ RECURSO INVESTIDO

O montante total destinado a esta Chamada é de **R\$ 573.695,62** (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), para apoiar **entre 6 (seis) e 8 (oito) projetos**, a critério da PPA.

Cada proposta poderá solicitar entre **R\$70.000,00 (setenta mil reais) e R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, de acordo com a abrangência, duração e nível de maturidade da iniciativa, dependendo da complexidade, abrangência e duração do projeto. O repasse será feito da seguinte forma:

- **Até três parcelas, sendo a primeira na** assinatura do contrato;
- **Conta bancária obrigatória:** Para receber os recursos, a organização deve ter uma conta bancária da organização exclusiva para o projeto;
- **Contrapartida:** Não será exigida contrapartida financeira, mas será necessário apresentar as atividades complementares que acontecerão na execução do projeto.

O que PODE ser financiado

- Bens móveis e materiais permanentes necessários à execução do projeto;
- Aquisição de insumos, equipamentos e máquinas poupadoras de mão de obra, de baixo impacto ambiental;

- Consultorias e serviços técnicos especializados para elaboração de estudos, projetos ou apoio à implementação das ações;
- Capacitações, oficinas, treinamentos, mutirões comunitários e eventos formativos;
- Pagamento de pessoal com atuação direta nas atividades do projeto;
- Ações de restauração ambiental, implantação e manejo de Sistemas Agroflorestais (SAFs);
- Outros itens considerados essenciais à consecução dos objetivos propostos, mediante justificativa técnica aprovada pela PPA;
- Despesas administrativas diretamente relacionadas ao projeto, limitadas a 10% do valor total aprovado, como aluguel de salas, contas de energia, água, telefone e internet;
- Despesas bancárias vinculadas à movimentação da conta específica do projeto.

O que NÃO PODE ser financiado

- Atividades que não estejam relacionadas às linhas de apoio previstas nesta chamada pública;
- Despesas realizadas fora do período de vigência do projeto, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato;
- Pagamentos de dívidas, multas, juros, correção monetária ou encargos financeiros de qualquer natureza;
- Aquisição de imóveis, veículos, armas, munições ou equipamentos correlatos;
- Obras e construções civis, de qualquer porte, incluindo reformas estruturais;
- Atividades político-partidárias ou religiosas;
- Pagamento de salários, gratificações ou benefícios a agentes públicos;
- Aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros ou substâncias ilícitas;
- Despesas não comprovadas ou sem vínculo direto com os objetivos e ações previstas no projeto.

○ INSCRIÇÃO

O período de inscrição desta chamada pública é do dia 27 de outubro de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do **dia 17 de novembro de 2025**.

A Organização proponente deverá realizar a inscrição do seu projeto, por meio da **Plataforma Monday** disponível neste [link](#), preenchendo integralmente o formulário disponibilizado na Plataforma.

• DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O formulário de inscrição deve ser acompanhado dos documentos requisitados a seguir:

- Estatuto ou Contrato Social da organização, com a última atualização vigente;
- Cartão CNPJ emitido há, no máximo, 3 (três) meses;

- Apresentar cópia do extrato bancário com os dados da conta bancária exclusiva que receberá o depósito da doação;
- Cópia do RG, CPF ou CNH do representante legal da organização.

Cada organização poderá inscrever **apenas uma (1) proposta de projeto por CNPJ**, sendo desclassificadas as inscrições adicionais realizadas pela mesma entidade.

• PRAZO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS

Os projetos para esta Chamada precisam ter um **cronograma de execução de 6 (seis) até 10 (dez) meses**, sendo um mês após a finalização da execução, o prazo de prestação de contas.

O período de execução dos projetos deverá ser de janeiro a outubro de 2026.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O processo de seleção desta Chamada será realizado em 05 etapas:

1. Primeira Etapa – Preenchimento da Proposta de Projetos

Aberta a todos os proponentes elegíveis, conforme diretrizes deste regulamento. Nesta fase a organização proponente irá elaborar o projeto e preencher todos os campos do formulário, [ANEXO 1](#), na **Plataforma Monday**.

2. Segunda Etapa – Envio dos Projetos

Além da Proposta de Projeto corretamente preenchida, o proponente também deve anexar na **Plataforma Monday** a documentação exigida no item 06 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA desta Chamada. As organizações que não enviarem sua proposta até às 23:59 do dia 17/11/2025 não participarão da etapa seguinte.

IMPORTANTE: A PPA não se responsabiliza por extravio, perda ou atraso na entrega dos projetos. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto envio da inscrição. Os projetos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

3. Terceira Etapa – Seleção e Aprovação dos Projetos

O processo de triagem e seleção das inscrições realizadas na Plataforma Monday, será feito com base nos critérios de elegibilidade e mérito.

Elegibilidade

Serão classificadas propostas que atendam aos requisitos formais do regulamento, enviadas por organizações elegíveis e que cumpram os prazos e documentação exigidos.

Mérito

Todas as propostas elegíveis serão avaliadas conforme as diretrizes do Programa Conservação que Transforma e a partir dos seguintes aspectos:

- Impacto territorial e alinhamento aos eixos do programa: relevância do projeto para conservação ambiental, desenvolvimento socioeconômico e governança comunitária local.
- Viabilidade e coerência da intervenção: clareza dos objetivos, compatibilidade entre atividades, recursos disponíveis e prazos propostos, e sustentabilidade das ações.
- Capacidade institucional e gestão do projeto: experiência da organização na execução de projetos socioambientais, estrutura de governança e qualificação da equipe.
- Inovação e engajamento comunitário: potencial de replicabilidade das ações, estratégias de participação social e inclusão de grupos prioritários como mulheres, jovens e povos indígenas.

A seleção e classificação das propostas serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por representantes da PPA e especialistas convidados. As propostas recomendadas pela Comissão de Seleção passarão por processo de *due diligence* conduzido pela PPA, e serão posteriormente submetidas à validação final da Secretaria Executiva, responsável pela aprovação e autorização para a assinatura dos Contratos de Doação.

A PPA reserva-se no direito de reprová-las ou desclassificar quaisquer propostas, a qualquer momento, nas seguintes situações:

- Propostas e/ou organizações proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos neste Regulamento;
- Propostas que violem os direitos, o respeito à cultura e aos modos de vida dos povos indígenas, aos seus territórios e aos recursos naturais, conforme estabelece a OIT 169;
- Inscrição da proposta não concluída nos prazos descritos no item 12;
- Ausência do envio da documentação obrigatória, para as Organizações selecionadas na Etapa 1, conforme informado no item 9 deste regulamento, ou envio de documentação em situação irregular;
- Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso.

4. Quarta Etapa – Divulgação dos Resultados

O resultado da seleção será publicado por ordem de classificação no site ppa.org.br/programa-conservacao-que-transformar, atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

Havendo vagas remanescentes por qualquer motivo que tenha inviabilizado a assinatura dentro dos critérios estabelecidos, serão convocadas as organizações subsequentes da lista de aprovados, limitadas à quantidade de projetos e valores disponíveis, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

5. Quinta Etapa - Formalização e assinatura dos Contratos de Doação sem Encargo

Todas as Organizações selecionadas serão informadas por e-mail e/ou telefone da aprovação e receberão orientações para a Assinatura do Contrato de Doação sem Encargo, seguindo o cronograma estabelecido no **item 11**.

Em caso dos selecionados não concluírem o processo de assinatura do Contrato dentro das exigências e dos prazos estabelecidos, serão convocados os projetos seguintes da lista, por meio de segunda convocação, visando ao atendimento do total de projetos estabelecido nesta Chamada Pública.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste regulamento e em seus anexos.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela PPA, por meio de sua Secretaria Executiva.

A PPA reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar esta Chamada Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo e por motivo justificado, sem que isso implique em qualquer direito à indenização, compensação ou ressarcimento às organizações proponentes.

Eventuais dúvidas sobre o conteúdo deste regulamento deverão ser encaminhadas para o e-mail editais@ppa.org.br, com o assunto "Dúvidas – Programa Conservação que Transforma – Soluções Locais".

9. FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES E AVALIAÇÃO DO PROJETO

A PPA prevê o fortalecimento das organizações apoiadas por meio de ações de capacitação, monitoramento e avaliação, que poderão ocorrer em formato virtual e presencial, conforme programação definida após a assinatura dos Contratos de Doação.

A equipe da PPA realizará visitas técnicas aos territórios para acompanhar a execução dos projetos e verificar os resultados alcançados, assegurando a correta aplicação dos recursos e o aprendizado conjunto.

- As organizações selecionadas deverão:
 - Participar de encontros e reuniões online periodicamente, conforme calendário estabelecido pela PPA;
 - Participar das oficinas de formação e dos encontros territoriais promovidos pela PPA;

- Elaborar e enviar relatórios narrativas e financeiros de acompanhamento conforme orientações;
- Cooperar com a aplicação da Política de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (PMAA), com apoio técnico da equipe da PPA e de parceiros especializados.

10. COMUNICAÇÃO

Incentivamos que todos os projetos contenham ações de comunicação com vistas a garantir a publicidade das ações e sustentabilidade do projeto a médio e longo prazo.

A PPA fará uma sessão de orientação sobre o uso das logomarcas a serem utilizadas nos materiais dos projetos apoiados; além disso, tais informações constarão do Contrato de Doação com Encargo.

11. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA – SOLUÇÕES LOCAIS

Etapa	Atividade	Prazo
1. Lançamento da chamada	Divulgação do regulamento da Chamada Soluções Locais.	29/10/2025
2. Período de envio dos projetos	Período de inscrições dos projetos.	29/10/2025 até 17/11/2025
3. Seleção e Aprovação dos projetos	Análise e avaliação das propostas e documentos	18/11/2025 até 15/12/2025
4. Divulgação do resultado	Publicação dos resultados e contato com os selecionados.	16/12/2025
5. Assinatura dos contratos	Verificação institucional e de conformidade das organizações selecionadas e assinatura de contratos	19/12/2026 até 20/01/2026
6. Monitoramento e avaliação	Acompanhamento das atividades, resultados e relatórios de prestação de contas.	jan-dez/2026